Ofício Sindsep-DF nº 201/2026

Brasília-DF, 24 de novembro de 2026.

Ao Senhor
José Lopez Feijóo
Secretário de Relações de Trabalho
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

C/c:
À Sua Excelência a Senhora
Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Assunto: Solicitação de reunião e abertura de Mesa Específica e Temporária de Negociação. Reestruturação funcional e salarial das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE (PEC-FNDE). Cumprimento administrativo de decisão judicial transitada em julgado (TRF-1 - Proc. nº 0052939-88.2011.4.01.3400 / Lei nº 11.357/2006).

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal (Sindsep-DF), entidade sindical de primeiro grau, representativa dos servidores públicos federais na base territorial do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.576/0001-08, com sede em Brasília-DF e filiado à Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef/Fenadsef), no regular exercício de suas atribuições constitucionais de representação e defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar o agendamento de audiência institucional e a instauração de Mesa Específica e Temporária de Negociação no âmbito dessa Secretaria de Relações de Trabalho (SRT/MGI).

A presente solicitação tem por finalidade tratar da situação remuneratória e da reestruturação das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PEC-FNDE). Busca-se equacionar distorções e assimetrias que restaram agravadas após a pactuação do Termo de Acordo nº 30/2024, além de conferir cumprimento aos princípios constitucionais da isonomia e da eficiência administrativa, fundamentando-se em recente decisão judicial transitada em julgado que alcança diretamente os servidores da autarquia.

Cumpre destacar que a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) certificou o trânsito em julgado definitivo, em 16 de setembro de 2026, do acórdão proferido na Ação Coletiva nº 0052939-88.2011.4.01.3400 (originária da 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal). Em referida decisão, o Poder Judiciário reconheceu expressamente aos servidores do PEC-FNDE o direito à aplicação da mesma tabela de vencimento básico estabelecida para a Carreira criada pela Lei nº 11.357/2006, em estrita igualdade de classe e padrão, determinando o imediato cumprimento da obrigação de fazer e o pagamento das diferenças retroativas.

Nesse cenário, impõe-se destacar que a referida decisão confirma, de forma definitiva, a procedência da reivindicação histórica dos servidores do PEC-FNDE. As carreiras e o plano especial de cargos do FNDE foram estruturados sob os mesmos parâmetros e diretrizes da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 (Capítulos V e VI), razão pela qual a manutenção de tabelas distintas para servidores regidos pela mesma norma legal não encontra mais respaldo jurídico. O cumprimento da decisão exclusivamente pela via judicial tende a multiplicar execuções e a ampliar o passivo da União, tornando imperiosa a pacificação do tema na via do diálogo administrativo, com a incorporação definitiva da tabela à estrutura remuneratória do plano.

Com esse objetivo, o Sindsep-DF apresenta propostas estruturantes e equilibradas para a superação das distorções apontadas, a serem detalhadas no âmbito da mesa de negociação, organizadas nos seguintes eixos prioritários:

a) Harmonização Salarial do PEC-FNDE: implantação, na via administrativa, da mesma tabela de vencimento básico da carreira estruturada, organizada em 4 classes e 20 padrões, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, reposicionando os servidores conforme o tempo de efetivo exercício e considerando a incorporação da gratificação ao VB;

b) Reparação e Atualização Histórica: recomposição das perdas inflacionárias com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado desde 2008, contemplando a valorização da titulação stricto sensu dos servidores de níveis superior e intermediário das carreiras estruturadas e dos ocupantes de cargos de níveis correspondentes do PEC-FNDE.

A abertura da mesa de negociação solicitada constitui medida de boa governança e responsabilidade fiscal preventiva, apta a valorizar o corpo de servidores federais e resguardar a capacidade técnica e operacional na execução das políticas e dos programas educacionais sob a responsabilidade do FNDE (PNAE, PNLD, PDDE, Fies, Caminho da Escola, Salário-Educação e Fundeb).

Diante do exposto, solicitamos o agendamento de reunião institucional, em data e horário a serem definidos conforme a disponibilidade dessa Secretaria, bem como a adoção das providências necessárias à instalação de Mesa Específica e Temporária de Negociação, com vistas ao início das tratativas relativas às reivindicações apresentadas.

Atenciosamente,

Oton Pereira Neves

Secretário-geral do Sindsep-DF